

Nota Técnica – Escolas de Esportes

Considerando a necessidade de registrar o protocolo relacionado às Escolas de Esportes no Fórum Juiz de Fora Pela Vida, atrelado ao Decreto 14.487/2021, a Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR - a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora - PROCON/JF - e a Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, caracterizam as diferentes modalidades esportivas da seguinte maneira:

1. Esportes de desempenho comparativo em forma indireta, ou seja, através de medição de tempo, distância, altura, pontuação, etc.

Exemplo: lançamentos e saltos no Atletismo, Saltos Ornamentais, Ginástica Artística.

2. Esportes de rendimento comparativo, com participação individual e coletiva, nos quais o esportista participa junto e simultaneamente com o adversário.

Exemplo: Natação, Remo, Ciclismo, Corridas.

3. Esportes com presença ou não de contato físico entre um ou mais atletas no desenvolvimento das ações.

a- sem contato físico: Tênis, Peteca, Vôlei, Futevôlei.

b- com contato físico (confronto direto): Boxe, Judô, Jiu-jitsu, Caratê, Futebol, Futsal, Handebol, Basquetebol.

Em relação aos esportes do item 3 a, sem contato físico, fica determinada,

nas faixas Vermelha e Laranja, a proibição de jogos acima de 2 x 2.

Ressalta-se que esportes coletivos relacionados ao item 3 b, com contato físico, podem ser praticados de diferentes formas de jogo sem que haja confronto direto (disputa 1 x 1) entre os praticantes. Tem-se como exemplo os jogos populares de gol a gol, pelezinho, totó humano e altinha, entre outros no Futebol. No basquetebol o jogo de 21, garrafão e reloginho. No voleibol os três cortes.

Estão permitidos, nas faixas Vermelha e Laranja:

1. Treinos físicos e técnicos individualizados, sendo proibido o confronto direto dos praticantes (1 x 1). Em treinos com estruturas funcionais, 1 x 0, 2 x 0, 3 x 0, 4 x 0, 5 x 0... estão permitidos. É necessária a checagem de temperatura das pessoas envolvidas;
2. Todos os equipamentos utilizados nas atividades devem ser higienizados após o uso (recomenda-se o uso de máscaras durante a prática das atividades);
3. Atividades em piscinas somente com um participante por raia, não sendo permitidas atividades que tenham confronto direto (tais como polo aquático).

Estão proibidas aglomerações nos espaços que permeiam as áreas de treinos, tais como: arquibancadas, bares, vestiários, entre outros.

Cabe ao responsável pelas atividades controlar, dentro do ambiente de treino, o distanciamento dos praticantes que não estão envolvidos diretamente nas atividades que estão sendo realizadas.



Fica definido que deve-se ter um espaço de tempo entre os treinos, de maneira a evitar o encontro dos praticantes no local de treinamento.

	FAIXA VERMELHA			FAIXA LARANJA		
	Funcionamento	Capacidade de Atendimento	Regras de Segurança Sanitária	Funcionamento	Capacidade de Atendimento	Regras de Segurança Sanitária
ESCOLA DE ESPORTES	De segunda a domingo de 6 às 22 horas	1 pessoa por 4m ² em ambiente aberto ou 1 pessoa por 8m ² em ambiente fechado	Proibição de prática esportiva com confrontação direta	De segunda a domingo de 6 às 22 horas	1 pessoa por 4m ² em ambiente aberto ou 1 pessoa por 8m ² em ambiente fechado	Proibição de prática esportiva com confrontação direta

	FAIXA AMARELA			FAIXA VERDE		
	Funcionamento	Capacidade de Atendimento	Regras de Segurança Sanitária	Funcionamento	Capacidade de Atendimento	Regras de Segurança Sanitária
ESCOLA DE ESPORTES	De segunda a domingo, de 6 às 22 horas	1 pessoa por 4m ² em ambiente aberto e fechado	Permitida prática esportiva com confrontação direta	Livre	Protocolos básicos anti-covid	Livre

Fica revogada a Nota Técnica Conjunta de 23 de abril de 2021.